



ID: D28DD63D7B514

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023- CPL/PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI (CNPJ: 01.612.567/0001-81)

CONTRATADO: P R DE AMORIM EIRELI (CNPJ: 40.847.721/0001-56)

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de gerador, banheiros químicos, tendas, segurança, apoio operacional, buffet, camarim e ornamentação e decoração temática, para realização de evento em comemoração do 29º aniversário de emancipação do município de Brejo do Piauí/PI

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.918,00 (quarenta e nove mil novecentos e dezoito reais)**FONTE DOS RECURSOS:** FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICM5 e demais recursos próprios**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Contrato Administrativo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme determina o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

FABIANO FEITOSA LIRA  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ  
 Brejo do Piauí/PI, Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro - CEP: 64.895-000  
 CNPJ nº 01.612.567/0001-81

ID: A3DEE26B82984



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
 Mais trabalho, novas conquistas



PORTARIA Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

## DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 33/2023 enviado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Santa Rosa do Piauí, no qual requer a autorização para a disposição, de servidor municipal, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 02/01/2023;

CONSIDERANDO que o art. 104 da Lei Municipal nº 3529/1996 (Estatuto do Servidor do Município de Oeiras - Piauí) autoriza a cessão de servidor público municipal efetivo ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes dos Municípios, dos Estados e da União;

## RESOLVE:

Art. 1º - Ceder STANLEY JESUINO DA SILVA, CPF 446.324.953-87, matrícula-3320-1, ocupante do cargo de Médico na Secretária Municipal de Saúde, para a Prefeitura de Santa Rosa do Piauí, sem ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se  
 Dê-se Ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Oeiras, 01 de fevereiro de 2023

José Raimundo de Sá Lopes  
 CPF 005.833.193-15  
 Prefeito de Oeiras - PI  
**JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES**  
 Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 2



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
 Mais trabalho, novas conquistas



## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** que constatamos somente agora que os aditivos cujo extrato consta no Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V deste ato, ainda não foi publicado;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato e Aditivos do Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado os atos relativos aos Aditivos do contrato cujo extratos constam do Anexo I, II, III, IV e V deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Oeiras-PI, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
 Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
 Mais trabalho, novas conquistas



## ANEXO I

## Extrato Aditivo Contratual

ATO: Primeiro ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 114/2020 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS ÁLCOOL E DROGA (MÉDICO PSIQUIATRA) NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, vinculado a Tomada de Preço nº 006/2020(PMO/PI) e Art. 24, V, da Lei 8.666/93-DO OBJETO: Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação por mais 5 (cinco) meses do prazo contratual conforme instrumento de contrato de prestação de serviços de médicos para atender as necessidades do caps álcool e droga (médico psiquiatra) no município de Oeiras-PI, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 - CONTRATADA: V DE P GOMES JÚNIOR - ME - CNPJ Nº 31.380.240/0001-92- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI - CNPJ nº 11.317.318/0001-17- INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Oeiras/PI - CNPJ nº 06.553.937/0001-70.

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

(Continua na página seguinte)